



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2023**

APROVADO  
Em 20/02/2024  
Presidente

**AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes vagas: 02(duas) vagas para o cargo de Professor Titular I Fundamental de Matemática, 05 (cinco) vagas para o cargos de Professor Titular I Fundamental Português, 02(duas) vagas para o cargo de Professor Titular I Fundamental de Ciências, 02(duas) vagas para o cargo de Professor Titular I Fundamental de Geografia, 02(duas) vagas para o cargo de Professor Titular I Fundamental Inglês, 02(duas) vagas para o cargo de Professor Titular I Fundamental Educação Física, 05(cinco) vagas para o cargo de Professor Infantil II Pedagogo, 05(cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 05(cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Nutrição, 03(três) vagas para o cargo de Vigia, 04(quatro) vagas para o cargo Operador de Microcomputador, 02(duas) vagas para o cargo de Secretário Escolar, 03(três) vagas para o cargo de Porteiro, 05(cinco) vagas para o cargo de Cuidador de Crianças e Jovens e 04(quatro) vagas para o cargo de Auxiliar de Secretaria.

**Art. 2º.** Ficam criadas, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, 03(três) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 3º.** Os vencimentos, jornada de trabalho e qualificação exigida das vagas criadas por esta lei constarão no Anexo I.

**Art. 4º.** Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais





PREFEITURA  
**Abaiara**

CNPJ: 07.411.531/0001-16

**Art. 5º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 20 de novembro de 2023.



**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal



prefeituradeabaiara

<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves  
Nº 70, Centro - 63240-000  
Abaiara-Ce



**ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>NOMECLAT URA</b>	<b>JORNADA DE TRABALH O</b>	<b>QUANTIDA DE</b>	<b>VENCIMENT OS</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>SUB- TOTA L</b>
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMEN TAL PORTUGUÊS	20 HORAS	05 (cinco)	R\$ 2.319,28	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PORTUGUÊS OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC	05
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMEN TAL MATEMÁTIC A	20 HORAS	02(dois)	R\$ 2.319,28	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC	02
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMEN TAL GEOGRAFIA	20hs	02(dois)	R\$ 2.319,28	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC	02
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMEN	20hs	02(dois)	R\$ 2.319,28	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA	02





TAL CIÊNCIAS				PLENA EM CIÊNCIAS OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC	
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMEN TAL INGLÊS	20hs	02(dois)	R\$ 2.319,28	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM INGLÊS OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC	02
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMEN TAL EDUCAÇÃO FÍSICA	20hs	02(dois)	R\$ 2.319,28	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC	02
PROFESSOR INFANTIL II – PEDAGOGO	20hs	05(cinco)	R\$ 2.319,28	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC	05
OPERADOR DE MICROCOMP UTADORES	40hs	04 (quatro)	R\$ 1.320,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO OU TREINAMENTO ESPECÍFICO NA	04





				ÁREA DE INFORMÁTICA	
CUIDADOR DE CRIANÇAS E JOVENS	40hs	05(cinco)	R\$ 1.320,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	05
SECRETÁRI O(A) ESCOLAR	40hs	02( dois)	R\$ 1.320,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM SECRETÁRIO ESCOLAR	02
PORTEIRO	40hs	03(três)	R\$ 1.320,00	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	03
AUXILIAR DE SECRETARI A	40hs	04(quatro)	R\$ 1.320,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	04
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	40hs	05(cinco)	R\$ 1.320,00	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	05
VIGIA	40hs	03(três)	R\$ 1.320,00	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO COM EXPERIÊNCIA MINIMA DE 06 MESES NA ÁREA DE VIGILÂNCIA	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40hs	05(cinco)	R\$ 1.320,00	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>NOMECLATU RA</b>	<b>JORNADA DE TRABALH O</b>	<b>QUANTIDA DE</b>	<b>VENCIMENT OS</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>SUB- TOTA L</b>
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	40hs	03(três)	R\$ 1.320,00	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	03





**MENSAGEM Nº 024/2023**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Abaiara – Ceará**  
**Manoel Luiz Alves Filho**  
**Senhores(as) Vereadores(as).**

Temos a honra de encaminhar a esta colenda Câmara, o presente projeto de Lei que **“AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A proposta tem por objetivo suprir a falta de pessoal nas diversas secretarias desta municipalidade para o ano subsequente, ou seja, 2024. Diante da necessidade de continuidade do serviço prestado, a criação dos cargos ora solicitados, servirá para suprir a demanda de profissionais qualificados para o desempenho dos serviços públicos, destacamos ainda que essa ampliação é crucial para a plena implantação da Política Municipal de Educação Integral, que não só atenderá ao aumento da demanda educacional, mas também representará um marco significativo para o desenvolvimento educacional local.

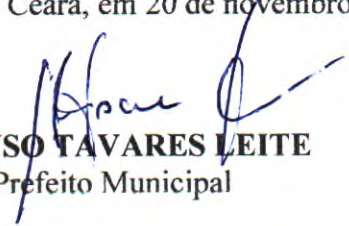
Reconhecendo-a como uma medida essencial não apenas para a expansão da oferta educacional, mas também para o progresso e aprimoramento das estruturas municipais, assegurando a eficiência e equidade no processo de contratação de professores e demais profissionais necessários à nova escola de ensino integral e as demais escolas do município.

Acrescenta-se que como são cargos de provimento efetivo será utilizado para o preenchimento das vagas o banco de aprovados no Concurso Público vigente, atendendo as diretrizes do Edital nº 001/2022 e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente no que tange ao princípio da legalidade e economicidade.

Diante o exposto, e a importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.

Na certeza de que esse Legislativo compreenderá e apoiará o esforço deste Executivo, e certos de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade renovarmos às Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço da Prefeitura de Abaiara - Ceará, em 20 de novembro de 2023.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal

